



**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO – APURAÇÃO DE 01/01/2022 a 31/03/2022

São Cristóvão, 2022



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



1. Introdução

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 2º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de Janeiro a Março de 2022, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 1º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



2. Ações de Controle empregadas

2.1. Avaliação Interna da Transparência Municipal

O estado de calamidade e emergência em saúde pública derivado da pandemia do coronavírus irradiou a relevância da transparência pública, tanto na qualidade de acesso à informação, quanto na constância da publicidade e clareza dos atos.

Por esta razão, a Controladoria Geral do Município tem realizado inspeção no *site* municipal (não acessível em seu molde tradicional na data de subscrição deste Relatório em razão das normas eleitorais) e no Portal da Transparência municipal, com a finalidade de aprimorar e consolidar os meios e a qualidade da informação prestada por estes canais.

Para tanto, o **método basilar utilizado** é a simulação de avaliação a partir do cotejo dos critérios do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução TCE/SE nº 311/2018 e Orientação Técnica TCE/SE nº 01/2019) com a observação dos dados constantes nos sites “saocristovao.se.gov.br” e “transparencia.saocristovao.se.gov.br”, no estado em que se encontram na data de apuração.

A partir da inserção dos dados na “Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública”, obtém-se as notas simuladas para cada um dos elementos que neles devem constar, conforme critérios legais específicos.

Num segundo momento, é realizada uma análise qualitativa do produto da observação e da simulação, resultando em recomendações e sugestões, todas com o intuito de adequar o Município, em grau máximo, às normativas alusivas à transparência pública e, ademais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação ao público em geral.

Os critérios oriundos do TCE/SE foram nomeados de “**método basilar**” porquanto a realização de tais inspeções é o momento adequado para que outros critérios que surjam em razão das circunstâncias práticas, da evolução legislativa ou da orientação dos diversos órgãos de controle externo, sejam adotados por esta avaliação e disseminados para toda a gestão.

A propósito, a Controladoria Geral do Município exortou o setor competente de que o Tribunal de Contas do Estado do Sergipe e o Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria no Estado de Sergipe, estão atuando conjuntamente no acompanhamento e fiscalização das ações



2.2. Rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores, por via do sistema tecnológico adotado pela gestão (*Contabilis*) e através do instrumento contido neste sistema, denominado “SD – Solicitação de Despesa”.

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a CGM tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado na “SD”, isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável, auxiliando, assim, na sua alteração ou complementação e, mais especificamente:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;
- c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor, responsável em seu aspecto contábil;
- g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.



Importa ressaltar ainda que as análises são realizadas em caráter consultivo por servidores da Secretaria componentes da “Coordenadoria de Análises”, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, dispositivo que, inclusive, ratifica os aspectos ora elencados como componentes da análise.

Por fim, para melhor compreensão desta rotina, a CGM destaca que a aprovação de uma “SD” por este órgão significa a continuidade do processo de despesa recém-deflagrado, mas não redundando necessariamente na contratação pretendida, muito menos na realização da despesa propriamente dita, não constituindo, portanto, ato de gestão orçamentária das unidades que, notadamente, é realizada pelos respectivos gestores.

3. Auditoria Orçamentária

O Orçamento para o Exercício de 2022 foi aprovado conforme Lei nº 536/2021 de 27 de dezembro de 2021, alocando recursos na ordem de **219.335.351,78 (duzentos e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** para os dois Poderes que compõem a Administração Municipal, assim distribuídos:

4. Execução Orçamentária e Financeira

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 58.446.433,99 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)** e anularam **R\$ 58.446.433,99 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	58.446.433,99
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	58.446.433,99



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



O total da despesa empenhada no período foi de **RS 159.981.513,16** (cento e cinquenta e nove milhões e novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), a despesa liquidada foi de **RS 46.486.668,41** (quarenta e seis milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). A despesa paga totalizou o valor de **42.875.761,16** **RS** (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema *Contabilis Gestão Pública*.

DESPESA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
NO PERÍODO	159.981.513,16	46.486.668,41	42.875.761,16

5. Pagamento de Servidores

O montante gasto em vencimentos e vantagens fixas (folha de servidor) no período foi de **RS 19.130.872,25** (dezenove milhões e cento e trinta mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) conforme informes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pudemos constatar que o pagamento foi feito em dia durante o período.

6. Obrigações Patronais

A despesa com Obrigações Patronais parte empregador no período somou o montante de **RS 3.077.066,13** (três milhões e setenta e sete mil e sessenta e seis reais e treze centavos). Ao analisar as guias de recolhimento, bem como os comprovantes de pagamento, pudemos perceber que os impostos devidos foram pagos em dia. Os pagamentos de GPS e GFIP referente ao primeiro trimestre do exercício 2022 foram realizados dentro do prazo legal, sem incidência de multa e juros.

7. Despesa total com pessoal

A despesa total com pessoal até o mês de **MARÇO** é de **39,34%** conforme Relatório da Assessoria Contábil de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 320 e 321 de 2019.



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



Receita Orçamentária

A receita inicial prevista para o Município de São Cristóvão foi de **RS 219.335.351,78** (duzentos e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **RS 60.428.986,85** (sessenta milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

RECEITAS	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADO NO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	230.056.077,000	60.942.508,52
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.540.244,81	-4.837.154,601
RECEITAS DE CAPITAL	5.819.519,59	323.632,934
TOTAL	219.335.351,78	60.428.986,85

8. Almoarifado e Patrimônio

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de **RS 429.128,01** (quatrocentos e vinte e nove mil e cento e vinte e oito reais e um centavo) conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Contabilis*.

O montante de aquisições de materiais de consumo acumula, no período, o valor de **RS 1.631.138,32** (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica *material de consumo*.

9. Subsídios.

Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através de Lei, em **RS 27.293,32** (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) e **RS 10.128,90** (dez mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos) respectivamente.



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



10. Repasse ao Poder Legislativo.

O total do repasse para o Poder Legislativo durante o período apurado foi de **RS 1.729.527,21 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)** dando continuidade ao cumprimento da obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de acordo com a previsão nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

11. Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos. Nesta apuração, inclui-se a despesa realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, totalizando o montante de **RS 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais)** liquidadas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 493/2021.

12. Sentenças Judiciais

No primeiro trimestre de 2022 a despesa com sentenças judiciais e incluem somou o montante de **RS 48.294,35 (quarenta e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)** conforme relatório do Sistema *Contabilis*.

13. Amortização da Dívida Interna

No período apurado os pagamentos referentes à amortização da dívida interna no que concerne aos parcelamentos estabelecidos pela Administração Pública somou o valor de **RS 2.422.183,99 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)** e encontram-se assim distribuídos:



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



MODALIDADE DE PARCELAMENTO	TIPO DE DÉBITOS
ARCELAMENTO LEI 12996/14-PGFN - DEMAIS DÉBITOS- (COD: 4737) - DARF	LEI Nº 12.996, DE 2014 - PGFN - DEMAIS DÉBITOS - PARCELAMENTO
ARCELAMENTO LEI 12996/14-RFB - DEMAIS DÉBITOS - (COD: 4750) - DARF	LEI Nº 12.996, DE 2014 - RFB - DEMAIS DÉBITOS - PARCELAMENTO
ARCELAMENTO ORDINÁRIO LEI Nº 10522/2002 - FPM-DÉBITO	RFB-PREV-PARC60
ARCELAMENTO PASEP (COD. 1734) - DARF - 002493805	Parcelamento Convencional-COM GARANTIA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA
ARCELAMENTO PASEP/MULTA DE ATRASO DCTF - LEI 10522(COD. 1345) PM-DÉBITO	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF
ARCELAMENTO PASEP/MULTA DE ATRASO DCTF - LEI 10522(COD. 1345) PM-DÉBITO	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF
ARCELAMENTO PASEP - LEI 10522(COD. 3703) FPM-DÉBITO	PASEP - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
ARCELAMENTO PREM-MP 778/17 - PGFN - (COD: 1734) -DARF - 001245524	PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017
ARCELAMENTO PREM-MP 778/17 - RFB - (COD: 5525) -FPM-DÉBITO	PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DÉB PREV ESTADO/MUNICÍPIO (PREM)-MP 778/17
ARCELAMENTO FGTS	
RECATÓRIOS	

14.Obras e Instalações

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R\$ 1.777.531,97 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)** Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Contabilis*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

15.Gastos com ensino

Os índices obtidos baseiam-se no Relatório de Gestão Fiscal do MDE, até o mês de Fevereiro, com revisão da Assessoria Contábil, que indica o percentual de **22,92%**. Para o FUNDEB constata-se o índice de **76,66 %** para despesa com o magistério.

10. Aplicação em Saúde - Recursos Próprios.

O índice apurado até Fevereiro revisado pela assessoria Contábil do Município foi de **17,59%**, sendo identificado resíduos a liquidar de modo a atingir a vinculação do percentual mínimo de recursos orçamentários em aplicação de ações e serviços públicos de saúde.



11. Material de Distribuição Gratuita

No período houve despesa com Material de Distribuição Gratuita no valor de **RS 326.683,20 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. A distribuição de materiais foi oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Governo, contemplando medicamentos e materiais hospitalares, bem como kit de cestas básicas parametrizado pela Lei de Benefícios Eventuais nº 313/2017, intensificando-se, conforme justificativa apresentada nos procedimentos de despesa, em razão das ações de combate à pandemia do Covid-19.

12. Nota Fiscal Eletrônica

O Município detém mecanismo próprio de emissão de Nota Fiscal eletrônica e RANF'S – Registro Auxiliar de Nota Fiscal através do site <https://saocristovaose.webiss.com.br/>.

13. Tributos Municipais

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através do endereço eletrônico: <http://gestor10.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldcontribuinte/>.

Este site comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, transporte alternativo, ITBI, autenticação de certidões e emissão de protocolos.

14. Licitações

De acordo com Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Especial de Licitação de Obras, segue relação de licitações homologadas no trimestre.

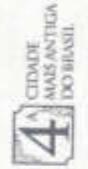
2

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

HOMOLOGADOS

Jan a mar/2022

TIPO	OBJETO	PROCESSO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO	CONTRATO	DATA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Carta Convite nº 010/2022	Matronção de Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico - POFA vinculado às obras e serviços de reforma da Praça da Bandeira	002.2022.0050PMSC	Consentis - Consultoria Ambiental e Construção Civil	R\$ 33.734,34	010/2022	22/03/2022	25/03/2022	24/03/2022	22/03/2022
Pregão Presencial nº 010/2022	serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública, objeto do LOTE 01	002.2022.0010PMSC	Lec Construções e Empreendimentos Ltda.	R\$ 3.871.520,00	090/2022	03/03/2022	01/03/2022	12/03/2022	03/03/2022
	serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos volumosos; além de coleta, transporte, segregação, processamento e armazenamento de Resíduos de Construção Civil - RCC e limpeza mecanizada de canais, objeto do LOTE 02		Planeta Indústria e Serviços Eireli.	R\$ 1.770.000,00	007/2022				
	serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive de praças; além dos serviços de limpeza mecanizada, bem como lavagem de feiras livres e mercados e irrigação de áreas verdes; a podação de árvores e arbustos, objeto do LOTE 03.		FG Soluções Ambientais Ltda.	R\$ 5.521.434,10	006/2022				
	serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B', objeto do LOTE 04.		Terra Empreendimentos Rural e Construção Ltda.	R\$ 426.000,00	005/2022				





15. Conclusão

Pela análise dos dados obtidos através de documentos e recursos tecnológicos postos à nossa disposição, feitos os destaques contidos no bojo do presente Relatório de Controle Interno, concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

São Cristóvão, 29 de Abril de 2022.


Priscila do Nascimento Santos

Secretária Chefe Interina de Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 1º trimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Priscila do Nascimento Santos
Secretária Chefe Interina de Controle
Interno